TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.144 DE 24 DE MARÇO DE 1.980.

Fixa a Tarifa dos táxis que operam, por permissão especial, com exclusividade, no Aeroporto Belmont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taximétricas;

CONSIDERANDO o último aumento da gasolina na base de 15% (quinze por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Os táxis que tem permissão especial para operarem no Aeroporto Belmont, passam a cobrar a tarifa única de CR$-215,00 (Duzentos e Quinze Cruzeiros) no transporte com até 03 (três) passageiros.

Art. 2º - É obrigatório a afixação, em local visível no interior do veículo, da tarifa arbitrada neste artigo.

Art. 3º - Qualquer alteração na Frota que opera no Aeroporto Belmont, só poderá ocorrer com consentimento do DETRAN ou da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º - Competem à SEMUSP, ao DETRAN e a Polícia Militar a fiscalização da fiel observância deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral